

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 713/91

Em 31 de Julho de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.900 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 0 0

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação do Douto Plenário, dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para a abertura de crédito adicional suplementar.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao pedido da APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Caieiras, conforme ofício datado de 30 de julho de 1.991.

Assim expondo, requero com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0095
PROJETO DE LEI N.º 2.383/91
(31 DE JULHO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências a Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cr\$ 500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

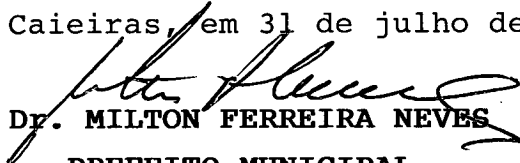
4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de julho de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-